



ANEXO I - (ON LINE)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC (14.017 DE 29/06/2020) Espaços/Empresas e Equipamentos Culturais

Formulário de cadastro para solicitação do subsídio previsto no inc. II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Voltado à espaços artísticos e culturais, Coletivos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperavas, instituições e organizações culturais comunitárias que veram as suas avidades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

1 Instituições artísticas e culturais - pessoa jurídica		
1.1 Número de Incrição no CNPJ		
1.2 Razão social da instituição de acordo com o CNPJ		
1.3 Espaço cultural mantido/organizado pelo beneficiário do subsídio (informe o nome do espaço cultural)		
1.4 Endereço do espaço cultural beneficiário do subsídio (rua, número, bairro)		
1.5 Endereço de e-mail		
1.6 Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)		
1.7 Link (site, blog, youtube, twitter, facebook, instagram e google +) insira links para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural)		
1.8 Nome completo do Responsável Legal		
1.9 Data de Nascimento		
1.10 Documento de idendade (número e órgão emissor)		
1.11 Número do CPF		
1.12 Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)		
1.13 Informações bancárias para depósito do subsídio (conta em nome da instituição ou do responsável legal)	Banco:	Agência: Conta:
2 Espaços artísticos e culturais - sem personalidade jurídica		
2.1 Espaço cultural mantido/organizado pelo beneficiário do subsídio (informe o nome do espaço cultural)		
2.2 Endereço do espaço cultural (rua, número, bairro)		
2.3 Endereço de e-mail		
2.4 Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)		
2.5 Link (site, blog, youtube, twitter, facebook, instagram e google +) insira links para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural)		
2.6 Nome completo do representante do espaço cultural		
2.7 Função que exerce no espaço cultural		
2.8 Documento de idendade (número e órgão emissor)		
2.9 Número do CPF		
2.10 Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)		
2.11 Informações bancárias para depósito do subsídio (conta em nome do representante do espaço cultural)	Banco:	Agência: Conta:
3 FUNCIONAMENTO E INSCRIÇÃO CADASTRAL		
3.1 A quanto tempo o espaço/intituição está em funcionamento		
() de 2 a 5 anos		
() de 5 a 10 anos		
() acima de 10 anos		
3.2 Em qual cadastro o espaço/entidade está ativo		
I Cadastro Estadual de Cultura		
II - Cadastros Municipais de Cultura;		
III - Cadastro Distrital de Cultura;		
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;		
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;		
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);		
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);		

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei.

4 Histórico artístico/cultural do espaço/instituição (Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural e das atividades culturais realizadas. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

5 Área cultural principal do beneficiário do subsídio : Selecione as áreas culturais principais de atuação do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. (Múltipla escolha com máximo de 3 seleções)

1. Patrimônio Cultural
2. Artes Circenses
3. Artes da Dança
4. Artes do Teatro
5. Artes Visuais
6. Artesanato
7. Audiovisual
8. Cultura Popular
9. Design
10. Moda
11. Fotografia
12. Gastronomia
13. Literatura
14. Música
15. Ópera
16. Outro Segmento Cultural. Especifique:

6 Tipo de equipamento cultural: Selecione o tipo de equipamento que melhor identifica o espaço cultural. (Múltipla escolha com máximo de 3 seleções)

1. Antiquários
2. Arquivo
3. Ateliê
4. Biblioteca
5. Casa de Cultura
6. Casa de Eventos
7. Centro Cultural
8. Centro de Educação Musical
9. Centro de Tradições
10. Cinema ou Cineclube
11. Circo
12. Danceteria, Gafieira ou Casas de Dança
13. Editora
14. Escola de Artes
15. Estúdio
16. Feira ou Mercado Público
17. Galeria de Arte
18. Livraria ou Sebo
19. Locadora de Vídeo
20. Loja de discos
21. Museu ou Centro de Memória
22. Parque de Diversões
23. Parque de Vaquejada
24. Pátio de Eventos
25. Produtora

	<p>26. Quadra de Escolas de Samba</p> <p>27. Teatro</p> <p>28. Terreiro</p> <p>29. Sede de grupo, entidade ou empresa</p> <p>30. Outro. Qual?</p>
<p>7 Enquadramento do espaço artístico cultural nos incisos do art. 8º da lei 14.017/2020: selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural.</p>	<p>1. I – pontos e pontões de cultura;</p> <p>2. II – teatros independentes;</p> <p>3. III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;</p> <p>4. IV – circos;</p> <p>5. V – cineclubes;</p> <p>6. VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;</p> <p>7. VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;</p> <p>8. VIII – bibliotecas comunitárias;</p> <p>9. IX – espaços culturais em comunidades indígenas;</p> <p>10. X – centros artísticos e culturais afro- brasileiros;</p> <p>11. XI – comunidades quilombolas;</p> <p>12. XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;</p> <p>13. XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;</p> <p>14. XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;</p> <p>15. XV – livrarias, editoras e sebos;</p> <p>16. XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;</p> <p>17. XVII – estúdios de fotografia;</p> <p>18. XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;</p> <p>19. XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;</p> <p>20. XX – galerias de arte e de fotografias;</p> <p>21. XXI – feiras de arte e de artesanato;</p> <p>22. XXII – espaços de apresentação musical;</p> <p>23. XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;</p> <p>24. XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;</p> <p>25. XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020. Especifique:</p>
<p>8 Informações para classificação/escalamento</p>	
<p>8.1 Faturamento/receita do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural referente 2019 (Considere os recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que seu coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural recebeu em 2019)</p>	<p>1. Até R\$ 60.000,00</p> <p>2. R\$ 60.000,01 a R\$ 80.000,00</p> <p>3. R\$ 80.000,01 a R\$ 100.000,00</p> <p>4. R\$ 100.000,01 a R\$ 120.000,00</p> <p>5. Acima de R\$ 120.000,00</p> <p>Anexar comprovante (Declaração do Imposto de renda se pessoa jurídica, e declaração do faturamento do coletivo assinada pelo representante e por Contador registrado)</p>
<p>8.2 Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço</p>	<p>1. Até R\$ 750,00</p> <p>2. De R\$ 750,01 a R\$ 1.500,00</p> <p>3. De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.250,00</p> <p>4. De R\$ 2.250,01 a R\$ 3.000,00</p>

	5. Acima de R\$ 3.000,00 Anexar comprovante (Contrato de locação. Em caso de locação em nome de familiar, anexar junto declaração)
8.3 Despesa do espaço com energia nos últimos 4 (quatro meses) de 2019 (Informe o valor correspondente a soma das faturas de ENERGIA dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019)	1. Até R\$ 2.000,00
	2. De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00
	3. De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00
	4. De R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00
	5. Acima de R\$ 5.000,00
	Anexar comprovante (anexar cópias das faturas de setembro a dezembro de 2019)
8.4 Despesa do espaço com água nos últimos 4 (quatro meses) de 2019 (Informe o valor correspondente a soma das faturas de ÁGUA dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019)	1. Até R\$ 600,00
	2. De R\$ 600,01 a R\$ 1.200,00
	3. De R\$ 1.200,01 a R\$ 1.800,00
	4. De R\$ 1.800,01 a R\$ 2.400,00
	5. Acima de R\$ 2.400,00
	Anexar comprovante (anexar cópias das faturas de setembro a dezembro de 2019)
8.5 Despesa do espaço com telefone e internet nos últimos 4 (quatro meses) de 2019 (Informe o valor correspondente a soma das faturas de TELEFONE/INTERNET dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019)	1. Até R\$ 300,00
	2. De R\$ 300,01 a R\$ 400,00
	3. De R\$ 400,01 a R\$ 500,00
	4. De R\$ 500,01 a R\$ 600,00
	5. Acima de R\$ 600,00
	Anexar comprovante (anexar cópias das faturas de setembro a dezembro de 2019)
8.6 Despesa do espaço com IPTU 2020 (Informe o valor correspondente a despesa com IPTU 2020 do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural).	1. Até R\$ 750,00
	2. De R\$ 750,01 a R\$ 1.500,00
	3. De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.250,00
	4. De R\$ 2.250,01 a R\$ 3.000,00
	5. Acima de R\$ 3.000,00
	Anexar comprovante (carnê de IPTU e comprovante de pagamento das guias)
8.7 Funcionários/Integrantes remunerados em 2020.	1. De 1 a 2 funcionários/integrantes
	2. De 3 a 4 funcionários/integrantes
	3. De 5 a 6 funcionários/integrantes
	4. De 7 a 8 rios/integrantes
	5. De 7 ou mais funcionários/integrantes
	Anexar comprovante (comprovante de pagamento, recibo)
8.8 Outras despesas do espaço últimos 4 (quatro meses) de 2019. Especifique:	1. Até R\$ 1.500,00
	2. De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.500,00
	3. De R\$ 2.500,01 a R\$ 3.500,00
	4. De R\$ 3.500,01 a R\$ 4.500,00
	5. Acima de R\$ 4.500,00
	Anexar comprovantes de pagamento
8.9 Situação do local de funcionamento do espaço cultural	1. Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
	2. Espaço emprestado ou de uso compartilhado
	3. Espaço/estrutura itinerante
	4. Espaço próprio ou espaço público cedido em comodato
	5. Espaço alugado ou espaço próprio financiado
	1. EPP
	2. ME
	3. MEI/Pessoa física

<p>8.10 Porte e finalidade econômica do espaço cultural</p>	<p>4. Coletivo cultural (entendido como o povo, comunidade, grupo e núcleo social comunitário SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades)</p> <p>5. Cooperativa, associação privada, organização social, fundação privada</p>
<p>9 ANEXOS</p>	
<p>9.1 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL (os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que seus conteúdos estejam disponíveis)</p> <p>Anexar portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município</p>	
<p>9.2 OUTROS DOCUMENTOS</p>	
<p>9.2.1 cópia carteira de identidade e cpf do beneficiário do subsídio (se pessoa física, como representante de coletivo cultural)</p>	
<p>9.2.2 cópia do contrato/estatuto social da instituição (se pessoa jurídica)</p>	
<p>9.2.3 Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (se pessoa jurídica)</p>	
<p>9.2.4 cópia do documento comprobatório do porte da instituição se pessoa jurídica (ME, EPP, MEI, COOPERATIVA)</p>	
<p>9.2.5 cópia do documento comprobatório de inscrição e homologação em cadastro de que trata o item 3, excetuado o cadastro municipal de cultura que será verificado diretamente no Conselho Municipal de Cultura de Venâncio Aires.</p>	
<p>9.2.6 comprovante de endereço do espaço em conformidade com o apresentado nos itens 1.4 e 2.2, se couber</p>	
<p>9.2.7 Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia.</p>	
<p>9.2.8 Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do representante pelo espaço cultural.</p>	
<p>10 PLANO DE APLICAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO</p>	
<p>10.1 O subsídio poderá ser utilizado para o custeio de despesas com manutenção da atividade artística e cultural desenvolvida considerando as despesas realizadas no período de março/2020 a dezembro/2020.</p>	
<p>10.2 As despesas deverão estar em nome da instituição ou do coletivo/pessoa física beneficiária do subsídio. Em caso de imóvel locado/comodado em que as despesas estejam em nome do proprietário apresentar o contrato ou instrumento que comprove a locação/comodato. Outras situações que possam surgir devem ser justificadas e passarão por avaliação da Comissão.</p>	
<p>10.3 Identifique em quais despesas o recurso será utilizado.</p>	
<p>() Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço</p>	
<p>() Despesa do espaço com energia</p>	
<p>() Despesa do espaço com água</p>	
<p>() Despesa do espaço com telefone e internet</p>	
<p>() Despesa do espaço com IPTU 2020</p>	
<p>() Funcionários / integrantes remunerados pelo espaço cultural</p>	
<p>() Outras despesas do espaço Especifique:</p>	
<p>11 CONTRAPARTIDA</p>	
<p>11.1 Descrição da contrapartida: (descrever como será realizada a contrapartida em atendimento ao art. 9 da Lei 14.017/2020 e art. 6, parágrafo 5 do Decreto 10.464/2020)</p>	
<p>11.2 Mensuração da contrapartida em reais :</p>	<p>R\$</p>
<p>11.3 Metodologia adotada para a mensuração:</p>	

12 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO	
12.1 DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020	() sim () não
12.2 DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020;	() sim () não
12.3 DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020;	() sim () não
12.4 DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020;	() sim () não
12.5 DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício de subsídio, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020	() sim () não () não se aplica
12.6 Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio em parcela única, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020.	() sim () não
12.7 Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.	() sim () não
12.8 Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio.	() sim () não
12.9 Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.	() sim () não